

INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO (IC-EM)

EDITAL 2021

Vigência: agosto/2021 a julho/2022^(*)

1. CRONOGRAMA

Colégio de Aplicação PIO XII		
Inscrição dos alunos		01/02 a 10/02
Seleção dos alunos pela Diretoria do Colégio		11/02 a 22/02
PUC-CAMPINAS		
Apresentação de Proposta de Plano de Trabalho de IC-EM pelo Docente Pesquisador		23/02 a 10/03
Avaliação Interna de Mérito dos Planos de Trabalho de IC-EM	Diretoria do Centro do Docente Pesquisador	11/03 a 12/04
	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ	13/04 a 17/05
Divulgação do Resultado da Avaliação Interna		18/05
Apresentação de Recurso à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSUN pelo Docente Pesquisador		19/05 a 20/05
Análise dos Recursos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSUN		Até 27/05
Divulgação do Resultado dos Recursos		28/05
Avaliação e Atribuição das Cotas PIBIC-EM/CNPq pelo Comitê Externo do CNPq		08/06
CONSUN: Ciência do Conselho Pleno		24/06
Divulgação do Resultado Final		Conforme divulgação do CNPq

2. MODALIDADE DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO

- PIBIC-EM/CNPq (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio): número de bolsas a ser definido pelo CNPq

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. Colégio de Aplicação PIO XII:

- Os alunos do Colégio de Aplicação PIO XII, interessados em fazer IC, realizam a inscrição na Diretoria do Colégio.
- A Diretoria do Colégio de Aplicação PIO XII seleciona os alunos. Após avaliação, classifica-os e encaminha o resultado final à PROPESQ.

3.2. PUC-Campinas:

- A PROPESQ solicita aos docentes pesquisadores a apresentação de proposta de Plano de Trabalho de IC-EM, alinhada às áreas indicadas pelos alunos selecionados e classificados pela Diretoria do Colégio de Aplicação PIO XII.
- Os docentes pesquisadores apresentam proposta de Plano de Trabalho de IC-EM.
- Os alunos não contemplados com bolsa ficarão em Lista de Espera e, em caso de desistência ou desligamento de bolsistas, poderão ser convocados durante a vigência da quota.

4. REQUISITOS DO DOCENTE PESQUISADOR/ORIENTADOR

- a. Ser docente pesquisador da PUC-Campinas em Jornada de Trabalho de 40 horas semanais com Plano de Trabalho de Pesquisa aprovado para o período 2020/2022.
- b. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados para a pesquisa.
- c. Apresentar expressiva produção científica regular, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, e currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- d. Participar ativamente de Grupo de Pesquisa da PUC-Campinas, devidamente certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- e. Apresentar proposta de Plano de Trabalho de IC-EM compatível para o desenvolvimento por aluno do Ensino Médio, observando princípios éticos e conflito de interesse.
- f. Contemplar todas as demais disposições do Regulamento IC-EM.

5. REQUISITOS DO ALUNO

- a. Estar regularmente matriculado na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio do Colégio de Aplicação PIO XII.
- b. Não ter vínculo empregatício.
- c. Possuir frequência igual ou superior a 80%.
- d. Ter perfil e rendimento acadêmico compatíveis com as atividades previstas, evidenciados pelo Histórico Escolar.
- e. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- f. Dispor de 8 (oito) horas semanais para atividades de pesquisa e estar em condição de completar integralmente o período de vigência da bolsa como aluno regular. Os dias e horários para realização da IC-EM devem ser combinados/definidos entre o aluno e o docente orientador.
- g. Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho de IC-EM proposto, caso seja aprovado.
- h. Não receber, durante o período de vigência do projeto, outra modalidade de bolsa de IC-EM.
- i. Contemplar todas as demais disposições do Regulamento IC-EM.

6. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO DE IC-EM

- a. A apresentação do Plano de Trabalho de IC-EM para o aluno deverá seguir estritamente as disposições do Regulamento IC-EM.
- b. A produção científica dos docentes pesquisadores será analisada com base nos currículos atualizados na Plataforma Lattes do CNPq.
- c. Em relação ao Parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa, lembramos que este já foi devidamente inserido por ocasião da submissão dos Planos de Trabalho de Pesquisa dos docentes pesquisadores para o período 2020/2022. Na proposta de Plano de Trabalho de IC-EM, não poderão ser incluídas outras atividades, além daquelas já aprovadas pela Instituição em relação ao(s) Projeto(s) de Pesquisa do docente pesquisador.

(*) A confirmação da vigência das bolsas 2021/2022 depende do período a ser definido pelo CNPq para as bolsas PIBIC-EM.